



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

“Palácio Vereador Rodolfo Rossetti”

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ: 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2025

“DISPÕE SOBRE A DATA DE REALIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE SALÁRIOS E SUBSÍDIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, apresenta para apreciação o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º. Fica estabelecido que o pagamento de salários dos servidores e subsídios da Câmara Municipal de Artur Nogueira deverá ser realizado sempre na última quinta-feira de cada mês.

Parágrafo Único. Na hipótese de a última quinta-feira do mês coincidir com feriado ou ponto facultativo, o pagamento será efetuado no dia útil imediatamente anterior.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 8 de outubro de 2025.

Vereadores:


ANDERSON HENRIQUE TELES DOS REIS 
Presidente DAILTON SILVA BARBOSA

Vice-Presidente


LUIZ FERNANDO DIAS
1º Secretário


JOSÉ PEDRO DE JESUS PAES
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

"Palácio Vereador Rodolfo Rossetti"

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP
CEP 13.160-080 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358
CNPJ: 67.162.628/0001-64

Home Page: www.camaraarturnogueira.sp.gov.br
E-mail: secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem como objetivo estabelecer uma padronização na data de pagamento dos salários dos servidores e dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Artur Nogueira, determinando que tais pagamentos ocorram sempre na última quinta-feira de cada mês.

A medida busca conferir maior organização administrativa e previsibilidade financeira, tanto para os servidores quanto para os vereadores, evitando atrasos e possíveis conflitos decorrentes de datas variáveis. Além disso, ao prever que, em caso de feriado ou ponto facultativo, o pagamento seja realizado no primeiro dia útil subsequente, garante-se o cumprimento rigoroso das obrigações legais e trabalhistas.

A adoção de uma data fixa de pagamento proporciona transparência, facilita o planejamento financeiro pessoal dos servidores e contribui para a eficiência administrativa da Câmara Municipal, alinhando-se às boas práticas de gestão pública.

Diante do exposto, a aprovação deste Projeto de Resolução é medida necessária para assegurar organização, segurança e previsibilidade no pagamento de salários e subsídios na Câmara Municipal de Artur Nogueira.

Sala das Sessões, 8 de outubro de 2025.

Vereadores:

ANDERSON HENRIQUE TELES DOS REIS
Presidente

LUIZ FERNANDO DIAS
1º Secretário

DAILTON SILVA BARBOSA
Vice-Presidente

JOSÉ PEDRO DE JESUS PAES
2º Secretário